



**MUNICÍPIO DE ALCANENA**  
Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena  
☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502  
geral@cm-alcanena.pt

## ***Despacho n.º 5/GAP/2009***

### I – Da Justificação e enquadramento legal

1 – Considerando que na 1ª reunião do Executivo Camarário, realizada no dia 05 do corrente, veio a ser aprovada a minha proposta n.º 2/GAP/2009 – consubstanciada na autorização da fixação de mais dois vereadores a tempo inteiro, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações;

2 – Considerando que cabe à Presidente da Câmara escolher os Vereadores e determinar o respectivo regime de exercício de funções – meio tempo ou tempo inteiro –, de acordo com o disposto no n.º 4, da aludida disposição legal;

3 – Nessa própria reunião, informei, desde logo a Câmara de que designava os Vereadores Luís Miguel Martins Pires e Hugo André Silva Ferreira Santarém – para além da Vereadora Maria João Martins Antunes Gomez, já por mim designada no despacho n.º 1/GAP/2009 – para exercerem as suas funções em regime de tempo inteiro.

### II – Do Despacho

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com as razões anteriormente referidos, determino o seguinte:

- a) A designação dos Vereadores Senhores, Luís Miguel Martins Pires e Hugo André Silva Ferreira Santarém, para o exercício das respectivas funções autárquicas como vereadores a tempo inteiro, com efeitos a partir de hoje, inclusive, nos termos do disposto no regime excepcional consignado no n.º 2, do artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, e dando execução à deliberação camarária tomada sobre o assunto na reunião de 5 de Novembro de 2009.
- b) Consequentemente, proceder à redistribuição de funções, pela Presidente e Vereadores a tempo inteiro, correlacionados com as diferentes Áreas/Sectores de Intervenção Municipal. Tal redistribuição, consta do

quadro resumo anexo a este despacho, o qual se deixa aqui por reproduzido para todos os efeitos legais, quadro esse designado por “Distribuição de Áreas/Sectores de Intervenção, pelos Eleitos Locais”.

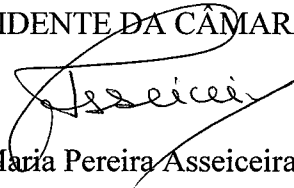
### III – Da Divulgação

Promova-se a divulgação do presente despacho, dando-se conhecimento do mesmo por meio de circular informativa, a todos os serviços municipais.

Publicite-se na Internet.

Paços do Município de Alcanena, 5 de Novembro de 2009.

A PRESIDENTE DA CÂMARA



(Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Dra.)